



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



PORTARIA Nº 016/2026

“Determina a retificação e republicação da Lei Municipal nº 2.368/2026 em razão de erro material na publicação oficial.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Cristina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

-CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica dos atos oficiais;

- CONSIDERANDO a constatação de erro material na publicação da Lei Municipal nº 2.368/2026, disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município;

- CONSIDERANDO que, por equívoco material de publicação, deixou de constar o inciso VI do art. 4º da referida lei;

- CONSIDERANDO que a omissão ocorreu exclusivamente na publicação oficial, permanecendo íntegro o texto efetivamente aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a retificação da publicação da Lei Municipal nº 2.368/2026, em razão de erro material verificado no texto disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 2º A retificação refere-se à inclusão do inciso VI do art. 4º da Lei Municipal nº 2.368/2026, com a seguinte redação:

“VI – 3 (três) representantes da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes.”

Art. 3º Fica determinada a republicação integral da Lei Municipal nº 2.368/2026 com o texto correto, contendo a observação de que a republicação decorre de correção de erro material constatado na publicação original.

Art. 4º A publicação originalmente disponibilizada deverá permanecer arquivada administrativamente para fins de controle, transparência e rastreabilidade dos atos públicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristina, 19 de maio de 2026.

Marcio Barros Ribeiro
Prefeito Municipal